Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Estado do Espírito Santo

COMUNICADO TREINAMENTO - 01/21

ABERTURA DE INSCRIÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO EM OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA

O **OGMO-ES** comunica aos trabalhadores portuários avulsos a abertura de inscrição para o curso de Formação em Operador de Empilhadeira.

INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas das seguintes formas:

a. No site do OGMO-ES, http://www.ogmoes.com.br/, após o login, na opção Treinamentos, clicando no item Inscrições.

Escalação	Treinamentos	Pessoal	Manual	Configurações	Relatórios
-----------	--------------	---------	--------	---------------	------------

b. No setor de Treinamento do OGMO-ES, no horário de 08:00h as 12:00h e 13:00h as 14:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PRÉ-REQUISITOS

A seleção dos trabalhadores portuários avulsos para participação no curso deverá observar os pré-requisitos e critérios de classificação e desempate conforme CLÁUSULA 19ª da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2017/2019, bem como os pré-requisitos específicos.

Por razão do cenário atípico causado pela pandemia de COVID-19 serão considerados válidos os Atestados de Saúde Ocupacional (ASOs) dos trabalhadores que estiverem com o ASO atrasado, na data do processamento, por conta da impossibilidade de realização do mesmo durante a pandemia. Não serão validados os atestados daqueles que foram convocados pelo Setor de Medicina e Segurança do Trabalho e que não atenderam as convocações.

O critério de desempate tratado no item D do 2º Parágrafo da Cláusula 19º contabilizará também, além dos itens já tratados na Convenção Coletiva 2017/2019, os dias em que o trabalhador esteve afastado por conta do período de pandemia. Serão contabilizados 1 (um) ponto por cada dia de afastamento, sendo este então incluso na somatória dos demais critérios e por conseguinte limitado ao máximo de 22 eventos por mês.

Página 1 de 3



Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Estado do Espírito Santo

PRÉ-REQUISITOS ESPÉCÍFICOS

Ensino Médio Completo.

2. Certificação obrigatória no CBTP para os TPAs registrados/cadastrados no OGMO-ES a partir do ano de 2000, inclusive 2000.

3. Cerificação obrigatória no CBAET para os TPAs registrados/cadastrados no OGMO-ES a partir do ano de 2000, inclusive 2000.

4. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria C ou superior.

VAGAS

Será ofertado 1 (uma) turma com 10 (dez) vagas.

PROCEDIMENTO DE DIVULGAÇÃO

A relação de classificados será divulgada nos locais abaixo discriminados:

- Quadro de avisos do Setor de Treinamento e do Setor Operacional do OGMO-ES.
- Sindicatos Obreiros.
- O TPA pode ainda consultar sua situação em relação à classificação no site do OGMO-ES: http://www.ogmoes.com.br/ no mesmo local da inscrição.

MATRÍCULA

Os trabalhadores classificados estarão automaticamente matriculados.

ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS

O treinamento será composto por três etapas obrigatórias e eliminatórias:

- Treinamento teórico.
- 2. Treinamento prático.
- 3. Embarque-treino.

INSCRICÕES

Abertura: 02/03/2021.

Término: 17/03/2021.

As datas referentes as demais etapas serão divulgadas em comunicados posteriores.



Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Estado do Espírito Santo

É de inteira responsabilidade do trabalhador acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este curso através do Site do OGMO-ES e Mural de Avisos no prédio administrativo.

Vitória, 01 de março de 2021.

Wagner Luiz Feu Carvalho Gerente Executivo

Página 3 de 3